



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

Apresentação: 21/06/2024 16:12:44.277 - CDC

REQ n.42/2024

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO N° DE 2024
(Do Sr. Duarte Jr.)

Requer aditamento ao Requerimento 31/2024 - CDC, para a inclusão de convidado na reunião de audiência pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, em aditamento ao Requerimento n.º 31/2024 - CFT, a inclusão dos seguintes convidados na audiência pública que tem como objetivo debater a cobrança de taxas extras ao personal trainer pelas academias durante os horários reservados para atender seus alunos.

Proponho, para esta audiência, a inclusão dos seguintes convidados:

- I- REPRESENTANTE DA ACAD (ASSOCIAÇÃO DE ACADEMIAS DO BRASIL)**
- II- REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PERSONAL TRAINER DO MARANHÃO**

JUSTIFICAÇÃO

A cobrança de taxas adicionais é uma prática que não se justifica, pois o acompanhamento dos personal trainers não gera despesas excepcionais às academias. Trata-se, na verdade, de um enriquecimento sem causa por parte desses estabelecimentos, em afronta ao art. 884 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Garantir o livre acesso dos personal trainers às academias, sem qualquer ônus adicional, é uma medida necessária para promover o desenvolvimento da profissão, assegurar a qualidade dos serviços prestados e proteger os direitos dos consumidores.

Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248110695200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

A presença de representantes da ACAD e da Associação de Personal Trainers do Maranhão na audiência pública proporcionará um debate mais abrangente e técnico sobre a regulamentação e qualificação dos profissionais de personal training. Será possível discutir com profundidade as condições de oferta desses serviços, a necessidade de uma regulamentação mais robusta e a transparência nas relações contratuais, visando garantir que os consumidores tenham acesso a profissionais qualificados e a serviços de alta qualidade.

Além disso, considerar as particularidades regionais é essencial. A inclusão de representantes do Maranhão permitirá abordar as diferenças culturais, econômicas e sociais que influenciam a prestação desses serviços no estado. Essa abordagem mais inclusiva contribuirá para a formulação de políticas públicas mais eficazes e justas, beneficiando consumidores em todo o Brasil.

Certos de que este aditamento fortalecerá os objetivos do Requerimento n.º 31/2024, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para sua aprovação.

Sala da Comissão, de de 2024.

Deputado Duarte Jr.
PSB/MA

Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248110695200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 4 8 1 1 0 6 9 5 2 0 0 *